

Ofício nº 118/2021/PGM

Vilhena/RO, 9 de abril de 2021.

Exmº. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data 12 / 04 / 2021

Hora 07:27
H

Senhor Presidente,

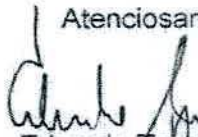
Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação, dos Projetos de Lei abaixo relacionados:

Projeto de Lei nº 6.100 /2021, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT 02 FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 421.201,76 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA."

Projeto de Lei nº 6.101 /2021, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT 03 FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 548.964,65 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA."

Projeto de Lei nº 6.102 /2021, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 360.990,00 04 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Atenciosamente,


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 6.101 /2021

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no valor de R\$ 548.964,65 (quinhentos e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMOSP, na aquisição de materiais de consumo, materiais de construção e materiais para conservação de vias, onde serão utilizados em diversos serviços executados por esta Secretaria, tais como: confecção de tampas de bueiro, construção de gaveteiro no cemitério municipal, pintura de meio fio, dentre outros, além de materiais para recuperação de asfalto, onde este será utilizado para tapar buracos em vias e/ou recapagem das mesmas, totalizando aproximadamente o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), bem como para complementação do Termo de Convênio FITHA, para aquisição de 01(um) semi-reboque (prancha), que será utilizado no transporte de maquinários para os locais distantes da sede da SEMOSP, auxiliando assim os trabalhos de limpeza e conservação de vias, encascalhamento, dentre outras demandas pertinentes, nas áreas urbanas e rurais do Município no valor de R\$ 48.964,65 (quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). Os recursos são próprios e provenientes de superávit financeiro, que ficaram em conta corrente em 31/12/2020

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 8 de abril de 2021.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 6.102 /2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$
548.964,65 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 548.964,65 (quinhentos e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade Orçamentária: 09003 – Setor de Transportes

1545100492.261 – Realização de Obras e Serviços de Infraestrutura

3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$	500.000,00
-------------------------------------	-----	------------

4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	48.964,65
--	-----	-----------

TOTAL	R\$	548.964,65
--------------------	------------	-------------------

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de abril de 2021.